



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Lei Municipal nº 4.049/2013



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- CMDPI
GUARUJÁ - SP.
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, e pela Lei Municipal nº 291/2025, artigo 52, bem como demais normas aplicáveis, **CERTIFICA** que a entidade abaixo identificada encontra-se regularmente registrada junto a este Conselho:

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCANDO COM O SURF E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - EDUCASURF**

CNPJ: **10.465.241/0001-60**

Número de Registro: **04/2025.**

Considera-se que a presente entidade atende às exigências legais e regimentais vigentes, estando, portanto, habilitada a desenvolver atividades, programas e serviços voltados à pessoa idosa no Município de Guarujá, em conformidade com a legislação federal e municipal pertinente.

Este registro tem validade de 01 (ano), a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado mediante apresentação da documentação exigida e reavaliação pelo CMDPI.

Guarujá, 15 de agosto de 2025.

Lilia Maria de Lima Rodrigues
Presidente do CMDPI



Documento assinado digitalmente
LILIA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Data: 25/08/2025 11:11:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Artigo 74 da Lei No. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): É dever do Conselho zelar pela observância dos direitos da pessoa idosa, agindo com prioridade no atendimento e na defesa dos direitos, denunciando as situações de risco e solicitando providências das autoridades competentes.

RUA CAVALHEIRO NAMI JAFET Nº 273 CENTRO GUARUJÁ
CONTATO: EMAIL cmi.guaruja.sp@gmail.com